

PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP002/18.

LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela *Portaria nº 280/2017 de 1º de setembro de 2017*, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do(a) Pregoeiro (a) NEIA ARAUJO DE SOUZA e sua equipe de apoio composta por Celia Maria Torres Martins e Francisca Hilma Soares de Araujo, nomeados pela *Portaria nº 281/2017, de 1º de setembro de 2017*.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DIA 16 de fevereiro de 2018.

ÀS 09:00 HORAS.

Sala de licitações, localizada no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência-CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, parte integrante deste processo.

1.2-A entrega do objeto será feita, conforme as necessidades do município de Independência.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do pregão qualquer jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2-As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI) e entregar ao(a) Pregoeiro(a) em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitação.

2.2.3-É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e proposta através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declaração deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto a respectiva Declaração, estarem plenamente identificados.

3.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

3.1-A apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo VI) é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

3.2-O credenciamento será realizado a partir das 09:00 HORAS, do dia marcado para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

3.3-A não-realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a) durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.

3.4-As empresas, que optarem por se credenciar, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo o representante identificar-se, mediante apresentação de documento de identificação oficial.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259

3.5-O credenciamento será demonstrado por instrumento público ou documento que comprove os necessários e **EXPRESSOS** poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de instrumento particular de procuração, é necessária a comprovação dos poderes do Outorgante da respectiva procuração, através de documento de constituição da sociedade.

3.6-Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

3.7-Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Capítulo, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e serem apresentados ao(a) Pregoeiro (a) quando solicitados.

4.0-DOS ENVELOPES

4.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro (a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP002/18.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP002/18.

4.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

5.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.1.1-Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

5.1.2-No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, deverão ser apresentados os originais, ou cópia autenticada em cartório, porém sua validade será submetida a confirmação pelo(a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio através do próprio sítio do órgão emitente.

5.1.3-Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

5.1.4-Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.2-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

5.2.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em no mínimo uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.3-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.3.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.3.2-Assinatura do Representante Legal;

5.3.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.3.4-Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital (a ausência do total por extenso ou divergência entre eles, não tornarão a proposta desclassificada).

5.3.5-Planilha de Preços, contendo, preços unitários e totais dos itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

5.3.6-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.7-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta

6.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo ou consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.
- c) Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor – CCMEI;

6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;
- c) Alvará de funcionamento.
- b) Alvará Sanitário

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

6.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

6.2.4-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

6.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1-Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação, com firma reconhecida do responsável legal pela parte que o emitiu.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

6.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259

6.4.1-Certid o negativa de fal ncia expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justi a Ordin ria;

6.4.2-Balanco Patrimonial e demonstra es cont beis do  ltimo exerc cio social, j  exig veis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situa o financeira da empresa, vedada a sua substitui o por balancetes ou balan os provis rios, podendo ser atualizados por  ndices oficiais quando encerrados h  mais de 03 (tr s) meses da data de apresenta o da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprova o da boa situa o financeira ser  baseada na obten o de  ndice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplica o da seguinte f rmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIG VEL A LONGO PRAZO
RLP : REALIZ VEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2-As empresas abertas em 2017, dever o apresentar balan o de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calend rio anterior n o tenha auferido receita bruta de at  R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), est  dispensado da apresenta o do Balan o Patrimonial e demonstra es cont beis do  ltimo exerc cio social na forma do item anterior, conforme art. 1.179  2  do C digo Civil e artigo 18-A,   1  da Lei Complementar n  123/2006, entretanto dever  apresentar a DASNSIMEI (Declara o Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5-A licitante dever  fornecer, a t tulo de informa o, n mero de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por n o tratar-se de exig ncias previstas em lei, a aus ncia desses dados n o a tornar  inabilitada.

7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITAT RIOS

7.1-O Preg o ser  realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licita o ser  realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecer  ao crit rio do **MENOR PRE O POR ITEM**.

7.2.1-A etapa de classifica o de pre os compreender  a ordena o das propostas de todos os licitantes, a classifica o inicial das propostas pass veis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classifica o final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independ ncia/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259

7.2.2-A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O (A) Pregoeiro (a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital.

7.7- O Município de Independência se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato, implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e (o) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259

8.3.1-O(a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2-Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3-Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro (a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) pregoeiro (a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259

8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuosos os procedimentos previstos no item 8 deste edital e, sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259

JK

vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3-A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 8 acima.

9.3-Constatao o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4-Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5-O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6-Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7-Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8-A empresa vencedora deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível, constantes do anexo I deste edital, com suas respectivas fichas técnicas e laudos de análise (emitido nos últimos 12 meses) devendo cada amostra ser entregue na Secretaria de Educação, devidamente etiquetada, com identificação da Empresa, do item e do nº deste pregão, onde serão avaliadas através de teste sensorial pelo Nutricionista, que expedirá parecer Favorável ou Desfavorável ao produto avaliado.

9.9-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259

JCH

permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1-Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro (a) ao licitante vencedor.

10.1.2-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro (a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretária(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2-O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4-Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259

ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5-O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6-O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0-DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

13.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, **conforme a necessidade**, contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259

15.0-DAS ALTERA OES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, acr scimos ou supress es no quantitativo do objeto contratado, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no   1 , art. 65, da Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores.

16.0-DA RESCIS O DO CONTRATO

16.1-A rescis o contratual poder  ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal n  8.666/93;

b) Amig vel, por acordo entre as partes, mediante autoriza o escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitat rio, desde que haja conveni ncia da Administra o;

16.2-Em caso de rescis o prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n  8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, ser  esta ressarcida dos preju zos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3-A rescis o contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequ ncias previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n  8.666/93.

17.0-DO PRE O E DO PAGAMENTO

17.1-Os pre os ofertados devem ser apresentados, com incid ncia de ICMS;

17.2-As entregas dos produtos dever o obedecer ao contido no Pre mbulo deste Edital;

17.3-Os pre os dos produtos objeto da presente licita o ser o cobrados pelo licitante adjudicat rio de acordo com as condi es estabelecidas no pre o.

17.4-Os produtos efetivamente fornecidos ser o atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endere o ser  o de cobran a das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

17.5-O pagamento do produto recebido ser  efetuado, a cada entrega, em at  10 (dez) dias  teis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, atrav s de cr dito na Conta Banc ria do fornecedor ou atrav s de cheque nominal.

18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execu o do certame, n o mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execu o do Contrato, comportar-se de modo inid neo, fizer declara o falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito pr vio da cita o e da ampla defesa, ficar  impedido de licitar e contratar com a Administra o, pelo prazo de at  05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, sem preju zo das multas previstas no edital e no termo de

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independ ncia/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259

JH

contrato e das demais cominações legais.

18.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I- Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8-As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, das Dotação Orçamentária:

EDUCAÇÃO - FME	0501.12.361.1217.2.015
----------------	------------------------

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo) e 33.90.30.07 (gêneros de alimentação)

20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1-Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro (a) durante a sessão.

20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7-A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259

JUK

contratação.

20.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O(A) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13-Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88-3675-2259.

20.14-As impugnações referidas nos itens 20.1 e 20.2 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(a) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro (a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15-Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0xx88-3675-2259.

20.16-Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.17-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0-DO FORO

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259

21.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Independência/CE, 29 de janeiro de 2018.

NSK
NEIA ARAUJO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	PNAEF	PNAEP	PNAEJA	PNAE AEE	MAIS EDU	PNAEC	PBA	TOTAL
1	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ – Pó para o preparo de chocolate, constituído de: açúcar, cacau, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 273 de 22/09/05 – ANVISA e Portaria nº. 31 de 13/01/98). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: poliéster metalizado laminado atóxico contendo 400g do produto.	3680	700	400	200	1400	700	120	7200
2	KG	AÇUCAR REFINADO obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto: cor, cheiro próprios e sabor doce, sem fermentação, isento de impurezas, sujidades e parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de 1kg, hermeticamente fechado.	4350	800	700	400	1800	800	150	9000
3	KG	ARROZ BRANCO – Embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, não parboilizado, polido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto de microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	2000	500	200	200	500	500	100	4000
4	KG	ARROZ PARBOILIZADO - Arroz subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Validade mínima de 8 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termo selado. Data de fabricação, validade e lote visíveis na embalagem.	3900	600	400	200	1000	800	100	7000
5	KG	FEIJÃO DE CORDA Feijão de corda, Tipo 1, natural, constituído de no mínimo de 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária de plástico atóxico, transporte, resistente, com peso líquido de 01 kg. Devidamente impresso as informações exigidas por lei. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	1000	200	100	200	300	160	40	2000
6	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. De acordo com a legislação vigente (Portaria nº 31 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC nº 263 22/09/05 ANVISA/MS). Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04, RDC nº 266 de 22/09/05, Lei nº	2200	800	600	450	1000	800	150	6000

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259

JUH

		10674/03). Embalagem primária: saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 8 kg.									
7	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. De acordo com a legislação vigente (Portaria nº 31 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC nº 263 22/09/05 ANVISA/MS). Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04, RDC nº 266 de 22/09/05, Lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 8 kg.	1900	600	500	400	900	600	100	5000	
8	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. De acordo com a legislação vigente (Portaria nº 31 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC nº 263 22/09/05 ANVISA/MS). Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04, RDC nº 266 de 22/09/05, Lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 8 kg.	2200	800	600	450	1000	800	150	6000	
9	UND	COLORIFICO Em pó, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com características organolépticas próprias como cor e sabor, isento de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem primária 100 gramas, com produção de no máximo à 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	1500	400	300	300	500	400	100	3500	
10	UND	MACARRÃO - tipo espaguete, pct 500g sem a presença de carunchos, insetos e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 04 (quatro) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.	7800	1500	1000	1500	2500	1500	200	16000	
11	UND	ÓLEO Óleo de soja embalagem PET 900ml, sem amassaduras e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano, com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 04 (quatro) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote.	1000	150	100	60	460	150	80	2000	
12	UND	CEREAL DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. Mistura em pó para preparo de mingau. Produto formado por farinha de arroz pré gelatinizada enriquecida com ferro e ácido fólico (Portaria nº31	0	800	0	0	0	700	0	1500	

		13/01/98 ANVISA/MS), açúcar, mix de vitaminas e minerais e aroma natural de baunilha. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº273 22/09/05 ANVISA/MS). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: poliéster metalizado laminado atóxico contendo 230g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão fechada com fita adesiva.								
13	UND	FLOCOS DE MILHO Farinha de milho flocada pct 500gr, 100% natural, embalagem primária plástica de 500gr, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Deve conter data de fabricação, empacotamento e lote. Prazo de validade devera constar na embalagem do produto, no ato da entrega validade não sendo inferior a 06 (seis) meses.	4600	800	500	500	2500	800	300	10000
14	UND	FARINHA LÁCTEA - enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado atóxico contendo 230g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão fechada com fita adesiva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	0	800	0	0	0	700	0	1500
15	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Enriquecido com vitaminas e/ou minerais, embalagem primária de alumínio, em pacote de 200g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura, ou emitido pela secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 6 meses da data de entrega do produto.	10000	3000	1000	1000	4000	2700	300	22000
16	L	LEITE - Tipo UHT, integral, prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega do produto, embalagem longa vida 1ª qualidade, contendo 1 l.	22000	4900	4000	3000	6000	5000	100	45000
17	GRF	SUCO DE FRUTAS Suco concentrado de frutas, sabor: caju. Embalagem primária em garrafas de 500 ml, inviolada, livre de insetos, Microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do Fabricante. Data de validade e lotes expressos na embalagem e com validade de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega do produto.	1000	400	200	200	700	400	100	3000
18	GRF	SUCO DE FRUTAS Suco concentrado de frutas, sabor: maracujá. Embalagem primária em garrafas de 500 ml, inviolada, livre de insetos, Microrganismos ou outras	800	300	150	170	500	500	80	2500



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



		impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do Fabricante. Data de validade e lotes expressos na embalagem e com validade de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega do produto.									
19	GRF	SUCO DE FRUTAS Suco concentrado de frutas, sabor: manga. Embalagem primária em garrafas de 500 ml, inviolada, livre de insetos, Microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do Fabricante. Data de validade e lotes expressos na embalagem e com validade de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega do produto.	1000	400	200	200	700	400	100	3000	
20	GRF	SUCO DE FRUTAS Suco concentrado de frutas, sabor: goiaba. Embalagem primária em garrafas de 500 ml, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do Fabricante. Data de validade e lotes expressos na embalagem e com validade de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega do produto.	800	300	150	170	500	500	80	2500	
21	UND	MOLHO DE TOMATE - Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Não contém Glúten. Embalagem tetra pak de 520g. Data de validade expressos na embalagem e com validade de no mínimo 6 meses da data de entrega do produto.	1100	300	200	200	440	300	60	2600	
22	KG	FÉCULA DE MANDIOCA - ideal para o preparo de tapioca. Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal – Embalagem de 1 kg, termosseladas, contendo informações do fabricante, lote e data de validade (mínima de seis meses a contar da data de fabricação), com registro no órgão competente.	2400	600	240	300	800	600	60	5000	
23	KG	SAL iodado refinado, embalagem primária plástica de 1kg, livre de impurezas e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento. Produção de no máximo à 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	1200	400	100	80	800	400	20	3000	
24	KG	BATATA INGLESA tipo in natura, de primeira qualidade, tamanho grande casca lisa, livre de fungos sem indícios de germinação, isenta de sujidades. Adequada ao consumo humano.	1800	200	200	120	450	200	30	3000	
25	KG	ALHO bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	160	50	20	20	100	40	10	400	
26	KG	CEBOLA BRANCA in natura, tamanho médio, consistência firme, casca livre de fungos, inteira, Adequada ao consumo humano.	1300	200	80	80	430	200	10	2300	

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259

Handwritten signature or mark.

27	KG	CENOURA in natura, tamanho médio. livre de impurezas, inteira. Adequada ao consumo humano.	1800	200	200	120	450	200	30	3000
28	KG	PEITO DE FRANGO Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 1kg com registro no SIF ou SISP. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, com produção de no máximo à 30 (trinta) dias a contar da data de entrega que deverá ser realizada em caminhão refrigerada e higienizado, conservando temperatura inferior a 12° C.	4000	800	400	200	1620	800	180	8000
29	PCT	PAO tipo hot dog, fresco, embalagem primária e sacos de polietileno de 400g Contendo 10 pães. Inviolados. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro, creme vegetal, sal, açúcar, etc. Registro no ministério da saúde com validade de 90 dias do recebimento. Com produção de no máximo 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	2000	300	150	100	400	500	50	3500
30	UND	MARGARINA cremosa c/ sal – Produto refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	590	150	50	50	200	150	10	1200
31	KG	PIMENTÃO IN NATURA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	450	100	100	100	100	100	50	1000
32	KG	MAMÃO IN NATURA – devem ser íntegros e firmes, com grau de maturação adequada. Isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	850	200	100	100	500	200	50	2000
33	CX	Caldo de galinha - caixa contendo 24 Tabletes.	100	10	10	10	55	10	5	200
34	CX	Caldo de carne - caixa contendo 24 Tabletes.	100	10	10	10	55	10	5	200
35	L	BEBIDA LACTEA - SABOR MORANGO, Bebida Láctea Fermentada com Polpa de Fruta (embalagem - 1 litro) com data de validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega.	1000	400	300	240	600	400	60	3000
36	L	BEBIDA LACTEA - SABOR SALADA DE FRUTAS, Bebida Láctea Fermentada com Polpa de Fruta (embalagem - 1 litro) com data de validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega.	1000	400	300	240	600	400	60	3000
37	BAN DEJA	OVOS DE GALINHA: ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, em embalagem primária atóxica e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Bandeja contendo 30 unidades. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária.	600	100	50	50	200	100	20	1120

Handwritten signature

	Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.									
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

JJK

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INDEPENDÊNCIA-CEARÁ.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° SE-PP002/18**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF N°:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF n° _____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGERIDO)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Independência, no processo de Pregão Presencial nº SE-PP002/18, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório. *JH*

ANEXO V – MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria de _____, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;
- 4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, conforme as necessidades.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259

contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Independência.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO - FME

0501.12.361.1217.2.015

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo) e 33.90.30.07 (gêneros de alimentação).

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I- Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259

administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1-Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência/CE, de de

(Nome do Secretária)
Secretária de
CONTRATANTE

Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

JH

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório. *juhi*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA. A Comissão de Licitação publica que dia 16 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SE-PP002/18, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. O edital está disponível no site: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 29.01.2018.

FAVOR PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE 30.01.2018 NOS SEGUINTE MEIOS:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- DIÁRIO DO NORDESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Nº 2018.01.02.21, referente ao Pregão Presencial Nº 2017.09.15.1 - SRP Partes: o Município de Horizonte, através da Secretaria de Educação e a empresa: GBR Comércio e Serviços Automotivos LTDA-EPP. Fundamentação Legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.09.15.1 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 44/2017 em conformidade com a Lei Nº 8.666/93, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações c/c nos termos da Lei Nº 10.520/02. Objeto é a Contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, na frota de veículos patrimoniais da Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Vigência: até 31 de Dezembro de 2018. Valor Global: R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais). Nas seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 7.01; Ação: 12.122.0002/ 12.362.0027/ 12.365.0024/ 12.367.0025, Projeto Atividade: 2.036/2.045/2.047/2.052, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte: 002 - Recursos destinados à Educação 25% / 010 - Recursos do FNDE/014 - Transferência do FUNBEB 40% / 019 - Trans. de Convênio Estado/Educação. Signatários: Reginaldo Cavalcante Domingos e Izabel de Souza Silva Dos Santos. Data do Contrato: 02 de Janeiro de 2018.

Extrato de Contrato Nº 2018.01.02.22, referente ao Pregão Presencial Nº 2017.09.15.1 - SRP Partes: o Município de Horizonte, através da Secretaria de Educação e a empresa: Flavio Evaristo Nepomuceno-ME. Fundamentação Legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.09.15.1 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 44/2017 em conformidade com a Lei Nº 8.666/93, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações c/c nos termos da Lei Nº 10.520/02. Objeto é a Contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, na frota de veículos patrimoniais da Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Vigência: até 31 de Dezembro de 2018. Valor Global: R\$ 85.650,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais). Nas seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 7.01; Ação: 12.122.0002 12.362.0027/12.365.0024/12.367.0025. Projeto de Atividade: 2.036/2.045/2.047/2.052. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte: 002 - Recursos destinados à Educação 25% / 010 - Recursos do FNDE/ 014 - Transferência do FUNBEB 40% / 019 - Trans. de Convênio Estado/Educação. Signatários: Reginaldo Cavalcante Domingos e Flavio Evaristo Nepomuceno. Data do Contrato: 02 de Janeiro de 2018.

Extrato de Contrato Nº 2018.01.02.23, referente ao Pregão Presencial Nº 2017.03.10.1 - SRP Partes: o Município de Horizonte, através da Secretaria de Educação e a empresa: David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante - ME. Fundamentação Legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.03.10.1 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 13/2017 em conformidade com a Lei Nº 8.666/93, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações c/c nos termos da Lei Nº 10.520/02. Objeto é a Aquisição de Pneus. Câmara de Ar e Protetor, destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Horizonte/CE. Vigência: até 31 de Dezembro de 2018. Valor Global: R\$ 96.465,47 (noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Nas seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 7.01; Ação: 12.362.0027/ 12.367.0025/ 12.368.0027, Projeto de Atividade: 2.045/ 2.052/ 2.056, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte: 002 - Recursos destinados à Educação 25% / 010 - Recursos do FNDE/ 014 - Transferência do FUNBEB 40% / 019 - Trans. de Convênio Estado/Educação. Signatários: Reginaldo Cavalcante Domingos e David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante. Data do Contrato: 02 de Janeiro de 2018.

Extrato de Contrato Nº 2018.01.02.26, referente ao Pregão Presencial Nº 2017.02.10.2 - SRP Partes: o Município de Horizonte, através da Secretaria de Educação e a empresa: GBR Comércio e Serviços Automotivos - LTDA. Fundamentação Legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.02.10.2 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 08/2017 em conformidade com o art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Objeto é a aquisição de óleos lubrificantes, fluidos, graxas e materiais de consumo de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Vigência: até 31 de Dezembro de 2018. Valor Global: R\$ 37.576,09 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e nove centavos). Nas seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 7.01; Ação: 12.362.0027/ 12.367.0025/ 12.368.0027; Projeto de Atividade: 2.045/ 2.052/ 2.056; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte: 001 - Recursos Ordinários/ 002 - Recursos destinados à Educação 25% / 010 - Recursos do FNDE/ 014 - Transferência do FUNBEB 40% / 019 - Trans. de Convênio Estado/Educação. Signatários: Reginaldo Cavalcante Domingos e João Moacir Richter. Data do Contrato: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Oitavo Termo Aditivo do Contrato nº 193/2014. Objeto: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 25/07/2017. Dotação Orçamentária: 20.01.26.782.1801.1.088.4.4.90.51.00. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. Contratada: Empresa Construtora Camillo

Collier Limitada. Fundamento Legal: 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 25.07.2017. Nº da Licitação: Concorrência Pública nº 2014.06.02.01. Assinam: Danielle Batista Bonfim, pela contratante e o Sr. Luis Augusto de Gois, pela contratada.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2017. Objeto: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 10 (dez) meses, a contar de 08/12/2017. Dotação Orçamentária: 21.01.12.361.0600.2.142.3.3.90.39.00 para esse exercício e para o exercício subsequente 05.01.12.368.0602.2.073; 05.01.12.362.0602.2.084. elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: ETNE Empresa de Transporte Nordeste EIRELI. Fundamento Legal: 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 08/12/2017. Nº da Licitação: Pregão Presencial nº 2017.01.11.01. Assinam: Diamberto de Freitas Cruz, pela contratante, e o Sr. Raimundo Vicente Sá de Oliveira Arruda, pela Contratada.

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.05.01

Registro de Preços nº 9/2017.

O Município de Icapuí-CE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão nº 2017.12.05.01, conforme sessão ocorrida no dia 10/01/2017, que, tendo em vista que as empresas vencedoras dos Lotes III, IV, VII, VIII, IX, X, XI e XII, mediante convocação não compareceram ao Município para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo consignado no Edital, nem manifestaram qualquer intenção de fazê-lo, ficando, portanto, diante da omissão desclassificadas do certame. Amparado na Legislação ficam convocadas as Empresas classificadas para os Lotes III, IV, VII, VIII, IX, X, XI e XII, para comparecerem a sala de licitações do Município no dia 09/02/2018 às 09:00 horas, e manifestar seu interesse de contratar os Lotes Remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informação: Tel. 88-3432-1400, no Setor de Licitações, sito à Av. 22 de Janeiro, 5183 - Centro.

Icapuí-CE, 29 de janeiro 2018.
CLAUDIMAR JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP002/18

A Comissão de Licitação publica que dia 16 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SE-PP002/18, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar de interesse da Secretaria de Educação do Município de Independência. O edital está disponível no site: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro.

Independência-CE, 29 de janeiro de 2018.
VHANESSA MENDES MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

CONVENIENTES: convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Itaipococa e o Banco do Brasil para execução do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, no empreendimento denominado Vida Nova Residencial, constituído de 287 unidades, Bairro Julho 1 - DATA DA ASSINATURA, 26 de Janeiro de 2018.

CONVENIENTES: convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Itaipococa e o Banco do Brasil para execução do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do programa minha casa, Minha Vida - PMCMV, no empreendimento denominado Vida Bela Residencial, constituído de 199 unidades, Bairro Julho 1 - Quadras 34 a 38. DATA DA ASSINATURA, 26 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018012601-SAUD

O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 09/02/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº 185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018012601-SAUD, com o objeto: Aquisição de material hospitalar, odontológico, laboratorial, farmacológico e psicotrópicos, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaratama-CE, 29 de janeiro de 2018.
MARCELO JUNIOR DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018-PP

A Pregoeira do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, vem, pelo presente instrumento, comunicar a alteração do Edital do Pregão Presencial nº 4/2018-PP, publicado no DOU do dia 19/01/2018, pág. 190, Seção 3, que tem como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto à Secretaria de Educação do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, conforme a seguir: a) Fica alterada a forma de realização do certame de presencial para eletrônico; b) Fica alterado o número do Pregão para Pregão Eletrônico nº 001/2018-PE; c) Fica alterado o endereço da sessão para <http://www.licitacoes.com.br>; d) Fica alterado o termo de referência do edital, em itens e quantitativos. Em face às mudanças implicarem em reformulação das propostas, fica, na forma do Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, reaberto o prazo para recebimento das propostas para o dia 15/02/2018, até às 08:30h da manhã no endereço eletrônico <http://www.licitacoes.com.br> e prazo para início da disputa no dia 15/02/2018, a partir das 09:00h da manhã

Jaguaruana-CE, 29 de janeiro de 2018.
LORENA MAIA LIMA MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.26.01

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da Rede Pública deste Município. Data e hora: 15 de Fevereiro de 2018 às 09:00 horas. Editais Rua Carmelita Guimarães, 02 Centro - Jati (CE), no horário de 08:00 às 11:00h. Maiores informações pelo fone (88) 3575-1188.

Jati-CE, 29 de janeiro de 2018.
JOSÉ LIMA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 2018.01.09.01.

O Município de Juazeiro do Norte CE, por intermédio da Secretaria de Saúde - SESAU e a empresa Ramira Augusto Alencar - ME, Objeto: contratação de empresa para construção de um sistema de esgotamento sanitário do Centro de Reabilitação e a Oficina Ortopédica no Município de Juazeiro do Norte, Ceará, Conforme PT Nº 0389531-35. Decorrente da Concorrência Pública Nacional Nº 04/2017-SESAU da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Valor Total: R\$ 168.980,78 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos). Prazo de Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura. Signatários: Maria Nizete Tavares Alves e Ramira Augusto Alencar.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 4/2017-SESAU

O Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde - SESAU e a empresa Ramira Augusto Alencar - ME, Objeto: contratação de empresa para construção de um sistema de esgotamento sanitário do Centro de Reabilitação e a Oficina Ortopédica no Município de Juazeiro do Norte, Ceará, conforme PT Nº 0389531-35. Decorrente da Concorrência Pública Nacional Nº 04/2017-SESAU da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Valor Total: R\$ 168.980,78 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos). Homologado por Maria Nizete Tavares Alves, Secretária Municipal de Saúde.

Juazeiro do Norte-CE, 29 de janeiro de 2018.
MARIA NIZETE TAVARES ALVES
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.12.01PP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Martinópolis/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às 9h00min (nove horas) do dia 16 de Fevereiro de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Capitão Brito s/nº Centro, Martinópolis - Ceará, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço por item, tombado sob o Nº 2018.01.12.01PP, com fins a aquisição de veículos automotores 0 (zero) km para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mar-



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 005/18/PP-DS. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga, torna público que no dia 09 de Fevereiro de 2018, às 08:00hs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 2, Centro, Iraporanga, CE, receberá propostas para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, tipo propano butano armazenado em botijão com capacidade para 13Kg, destinados a atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Iraporanga, durante o ano de 2018. Modalidade: Pregão Presencial Nº 005/18/PP-DS. **Iraporanga, 29 de janeiro de 2018. Estefânio Lopes Neto - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Presencial Nº 02/2018-SESA. A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 09 de Fevereiro de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas - Cruz-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial no 02/2018-SESA - Aquisição de Medicamentos. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00. **Cruz-CE, 29 de Janeiro de 2018. José Ednaldo Alves de Sousa - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Cancelamento de Licitação. A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018011801-SRP, tipo menor preço, para registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Jaguaribara-Ce, que seria realizada no dia 06 de fevereiro de 2018 foi cancelada por interesse da Administração Pública, sendo uma nova data publicada posteriormente. **Jaguaribara - CE, 29 de janeiro de 2018 - Nilcibergue Saldanha Bezerra - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 09.003/2018-PP. A Pregoeira do Município de Pacatuba torna público que a licitação acima citada para Aquisição de equipamentos odontológicos de interesse da Secretaria de Saúde do município de Pacatuba, conforme especificações contidas no termo de referência, com abertura prevista para o dia 19 de Fevereiro de 2018 às 12h00min. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito à Rua: Coronel Joao Carlos, Nº 345- Centro. **Pacatuba-CE, 29.01.2018 - Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. O Município de Fortim torna público o Extrato dos Contratos Nº 0706.01/2016 - SMDU - (Aditivo de Prorrogação De Prazo) 6º Aditivo Tomada de Preços Nº 1905.01/2016-SMDU; Objeto: Pavimentação em paralelepípedo na Rua Brisa das Crianças no Distrito da Barra no Município de Fortim/CE; Fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratado: Construtora Comar LTDA - ME; Vigência: De 26 de Janeiro de 2018 até 26 de Maio de 2018; Modalidade: Tomada de Preços nº 1905.01/2016-SMDU. Ordenador de Despesas: Francisco Ribeiro da Costa - Secretário de Desenvolvimento Urbano. **Fortim/CE, 29 de Janeiro de 2018.**

Estado do Ceará - A EEF José Ferreira dos Santos no Município de Independência/Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços nº TP001/17; Objeto: serviços de conservação da E.E.F José Ferreira dos Santos no Município de Independência - CE, conforme especificações no Anexo I do Edital. Contratada: Stuart Castro Farias Lima EIRELI, pelo valor global de R\$ 32.247,86. Vigência do Contrato: da data da assinatura dos contratos, até 60 (sessenta) dias. Origem dos Recursos: Programa Prêmio Escola Nota 10 - Governo do Estado do Ceará. Assina pela Contratada: Stuart Castro Farias Lima. Assina pela Contratante: Lucia de Fatima Portela Saboia. Independência/Ce, 26 de janeiro de 2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato de Homologação. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde - SESAU e a empresa Ramira Augusto Alencar - ME, Objeto: contratação de empresa para construção de um sistema de esgotamento sanitário do Centro de Reabilitação e a Oficina Ortopédica no Município de Juazeiro do Norte, Ceará, conforme PT Nº 0389531-35. Decorrente da Concorrência Pública Nacional nº 04/2017-SESAU da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte/Ce. Valor Total: R\$ 168.980,78 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos). Homologado por Maria Nizete Tavares Alves, Secretária Municipal de Saúde.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 3001.01/2018. Cujo objeto é a locação de sistemas informatizados de contabilidade pública, licitação, folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado e portal da transparência, junto à Câmara Municipal de Groaíras, abertura: 09 de fevereiro de 2018 às 09:30 hrs conforme especificações. O edital completo estará a disposição dos interessados na Rua 23 de maio, 966, Cap. José Linhares, Groaíras, Ceará, horário de 08:00h às 13:00h, Esclarecimentos Fone: (88) 36471104. **Groaíras/CE, 30 de janeiro de 2018 - Francisca Raquel Melo Paiva - Pregoeira Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/DIV - PP - A Prefeitura Municipal de Cariré-CE comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial Nº 001/2018/DIV - PP, cujo OBJETO é a Aquisição de veículo automotivo novo, tipo jipe, zero quilômetro, por razões de interesse público. Fica aberto o Prazo Recursal, a partir desta Publicação, conforme o Art. 49, § 3º, c/c o Art. 109, Inc. I, Alínea "c", da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Mais informações na Comissão de Licitação. **Cariré-CE, 29 de Janeiro de 2018. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ/CE - AVISO DE REGISTRO CADASTRAL. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé/CE, em cumprimento ao disposto no § 1º, do Art. 34, da Lei Nº 8.666/93, comunica aos interessados na obtenção do Registro Cadastral para o exercício de 2018, onde sua documentação poderá ser entregue na Sede do próprio SAAE, localizado na Rua Dom Aureliano Matos, 1.819, Centro, Itapajé-CE, Tel (85) 3346.0188, onde serão prestadas as informações necessárias. Itapajé-CE, 26 de janeiro de 2018. Paulo Robson Mesquita do Nascimento - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.01.26.01. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da Rede Pública deste Município. Data e hora: 15 de Fevereiro de 2018 às 09:00horas. Editais Rua Carmelita Guimarães, 02 Centro - Jati (CE), no horário de 08:00 às 11:00h. Maiores informações pelo fone (88) 3575-1188. **José Lima da Silva - Pregoeiro. Jati - CE, 29 de janeiro de 2018.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação publica que dia 16 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SE-PP002/18, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar de interesse da Secretaria de Educação do Município de Independência. O edital está disponível no site: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/ licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 29.01.2018.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso de Errata. No que se refere ao número do Pregão Presencial nº 0110012018 - CPSMQ, do aviso de revogação publicado em 26 de janeiro de 2018, cujo objeto é aquisição de medicamentos e outros materiais de consumo destinados ao atendimento da Policlínica, de Responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, encontra-se errado, enquanto o correto é PP-0209012018 - CPSMQ. **A Comissão.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Iracema - Aviso de Revogação de Licitação. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Iracema, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1.1501/2018 - CMI, cujo objeto é: Contratação de prestação de serviços de assessoria contábil, junto à Câmara Municipal de Iracema, conforme Anexo I do Edital, com data de abertura para o dia 31 de janeiro de 2018 às 08:00 hs, foi Revogada. **Iracema - CE 29, de janeiro de 2018. Cícero Benigno Almeida Neto - Pregoeiro.**



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

Torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização de Licença Simplificada - LS para a Construção do Prédio do Regime Próprio de Previdência Social, localizado no Município de Viçosa do Ceará, na Rua Professora Ana Maria, Centro, S/N. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 09/02/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018012601-SAUD, com o objeto: Aquisição de material hospitalar, odontológico, laboratorial, farmacológico e psicotrópicos, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação e no site: www.tce.ce.gov.br. Jaguaratama - Ceará, 29 de Janeiro de 2018. Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara vem divulgar o Julgamento da Fase de Habilitação da Licitação Tomada de Preços nº 2018.01.03.01/TP, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para recomposição de pavimentação em paralelepípedo c/entrelaçamento em trecho que liga a localidade de Córrego do Fiquilha à Lagoa Grande em Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme Projeto Básico. A Comissão Permanente de Licitação, quanto ao resultado de habilitação da supracitada licitação, vem declarar o seguinte resultado: Licitantes Habilitados: Multiservice Serviços & Comercio Ltda - Me/ Amil Empreendimentos e Serviços Eireli - Me/ Deltacon Construção, Incorporação E Engenharia Eireli Epp- Conserbas Construções E Serviços Eireli - Me/ Planalto Timbó Construções e Serviços Eireli - Me/ CNT - Construtora Nova Terra Eireli - Epp/ Jacuaba Construções, Locação E Serviços Ltda / Cmgcon Construtora e Serviços Eireli - Epp/ Savires Construções Eireli - Me/ Brandão Construções E Serviços Eireli - Me/ J E Construções e Serviços Eireli - Me/ São Bento Construções E Serviços Eireli - Epp/ Milenium Serviços Eireli - Me. Licitante Inabilitada: Delmar Construções EIRELI EPP não está em conformidade com as exigências editalícias conforme o item 7.3.3.4 do Edital / Status Obras, Projetos e Instalações EIRELI - ME não está em conformidade com as exigências editalícias conforme o item 7.3.2.1, 7.3.3.2 e 7.4.2.1 do Edital / Borges & Lima Construções EIRELI não está em conformidade com as exigências editalícias conforme o item 7.3.4 do Edital. Nos termos do Art. 109, inciso I, alínea (a) da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, ficam franqueadas vistas aos licitantes interessados a toda a documentação do procedimento licitatório, durante o período legal de 05 cinco dias úteis. Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua Minas Gerais, 420, Bairro Centro - CEP 62.598-000, Jijoca de Jericoacoara/CE. Lucas William Sousa Bittencourt - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 15.002/2018-PPRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tauá - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de fevereiro de 2018 às 09h00min, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tauá, localizada na Rua Valdiraz Alexandre, nº 393, José Osório, Tauá, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de móveis escolares, de Interesse da Secretaria de Educação do Município de Tauá CE. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. À Pregoeira.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 3001.01/2018. Cuij o objeto é a locação de sistemas informatizados de contabilidade pública, licitação, folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado e portal da transparência, junto à Câmara Municipal de Groaíras, abertura: 09 de fevereiro de 2018 às 09:30 hrs com fme especificações. O edital completo estará à disposição dos interessados na Rua 23 de maio, 956, Cap. José Linhares, Groaíras, Ceará, horário de 08.00h às 13.00h, Escadarias do Fone: (88) 36471104. Groaíras/CE, 30 de janeiro de 2018 - Francisca Raquel Melo Paiva - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iruçuaba - Resultado de Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços nº 2017.11.20.01 - Secretaria de Infraestrutura. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Iruçuaba-CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 2017.11.20.01 de objeto: Contratação de pessoa jurídica para construção de um pórtico na entrada e outro na saída da Avenida Paulo Bastos, no Município de Iruçuaba, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Empresa Habilitada: 1. F X A Mesquita - ME. É o resultado. Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Vale ressaltar que caso não haja interposição de recursos, conforme artigo acima citado, o Envelope contendo a Proposta de Preços da Empresa Habilitada será aberto no dia 07 de fevereiro de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Iruçuaba, situada à Av. Paulo

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Revogação de Licitação. O Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Pentecoste, torna público que foi Revogada a licitação na modalidade Concorrência nº 2017.11.29.74-CP-ADM, que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução da obra de construção de sistema de abastecimento de água na Localidade de Providência no Município de Pentecoste, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Mais informações na Sede da Prefeitura Municipal de Pentecoste, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2761 e no site www.tcm.ce.gov.br. Pentecoste - Ceará, 29 de janeiro 2018. Miguel Gomes Martins Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Licitação - Modalidade - Pregão Presencial. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Varjota-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00hs do dia 09 de Fevereiro de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Artur Ramos, 232, Centro, Cep: 62.265-000, Varjota-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 06-2018-PP-SEINFRA cujo objeto é a aquisição de luminárias e materiais elétricos destinados à manutenção da Iluminação Pública em diversas ruas do Município de Varjota-CE. O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 14:00h Varjota - Ce, 17 de janeiro de 2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação publica que dia 15 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade: Pregão Presencial nº SE-PP002/18, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar de interesse da Secretaria de Educação do Município de Independência. O edital está disponível no site: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, 29.01.2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 09 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2018/PP, cujo objeto é a aquisição de água mineral e de gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de 13 Kg, destinado às diversas Secretarias do Município de Catunda-CE. O Edital completo estará disponível através dos sites: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 14:00h. Maiores informações pelo telefone: (88) 3686.1032. Catunda-CE, 29 de janeiro de 2018. Elias Melo Lima, Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 002/2018-CMP. O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Poranga torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Tomada de Preços nº 002/2018-CMP, sessão pública marcada para o dia 15.02.2018 às 12h00min, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas de controle interno e recursos humanos junto à Câmara Municipal de Poranga-CE. O Edital poderá ser adquirido no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e na sala da Comissão de Licitação, localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/nº, Bairro EufRASINO NETO, Poranga-Ce, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min. Poranga - Ce, 30 de Janeiro de 2018. Antonio Alex Mineiro de Almeida - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Canindé - Aviso de Licitação. A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Canindé, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de fevereiro de 2018, às 14:00h, na sede da Câmara Municipal de Canindé, sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n - Inmaculada Conceição, CEP: 62.700-000, Canindé-CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 2018012903-PP, com o seguinte objeto: Contratação do serviço de locação de veículos administrativos destinados ao suporte e manutenção das atividades externas desenvolvidas pela Câmara Municipal de Canindé-CE. O qual se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação, mesmo endereço. Canindé-CE, 29 de janeiro de 2018. Rosana Shirley Fekosa Leal - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iruçuaba - Resultado da Habilitação - Tomada de Preços nº 2017.11.22.01 - Secretaria da Educação. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Iruçuaba-CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 2017.11.22.01 de objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de Construção de uma cobertura metálica da Creche Inislva R. S. Pinheiro, na sede do Município de Iruçuaba, de responsabilidade da Secretaria da Educação. Empresa Habilitada: 1. F X A Mesquita - ME. É o resultado. Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Vale ressaltar que caso não haja interposição de recursos, conforme artigo acima citado, o Envelope contendo a Proposta de Preços da Empresa Habilitada será aberto no dia 07 de fevereiro de 2018, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Iruçuaba, situada à Av. Paulo Bastos, nº 370, Centro, Estado do Ceará, Iruçuaba-CE, 26 de janeiro de 2018. Angela

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/DIV - PP - A Prefeitura Municipal de Cariré-CE comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial Nº 001/2018/DIV - PP, cujo OBJETO é a Aquisição de veículo automotivo novo, tipo ligeiro, zero quilômetro, por razões de interesse público. Fica aberto o Prazo Recursal, a partir desta Publicação, conforme o Art. 49, § 3º, c/c o Art. 109, Inc. I, Alínea "c" da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Mais informações na Comissão de Licitação, Cariré-CE, 29 de Janeiro de 2018. Antonia Reglene Aguiar de Carvalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAU - CPSMA - AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1701201802 - O Pregoeiro Oficial do CPSMA torna público que fica ADIADO o Cadastamento das Propostas virtuais no endereço: www.licitacoes.com.br. DE: Início do Recebimento das Propostas de Preços: 9/01/2018, às 10h. Início da Sessão de Disputa de Preços: 31/01/2018, às 11h, cujo OBJETO é a Contratação dos serviços de mão de obra terceirizada para atendimento das necessidades da Policlínica Dr. Plácido Marinho de Andrade mantida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú, PARA: Início do Recebimento das Propostas de Preços: 22/01/2018, às 10h. Início da Sessão de Disputa de Preços: 15/02/2018, às 11h. Mais informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de Licitação, no horário de 08h às 12h. Acaraú-CE, 26 de Janeiro de 2018. O Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 2711.01/2017 - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a Fase de Abertura de Proposta, referente à Tomada de Preços Nº 2711.01/2017, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de pavimentação em piso intertravado com calçadas laterais na Rua Nazaré Sales, no Bairro de Riacho no Município de Itarema-CE, que acontecerá no dia 07 de Fevereiro de 2018, às 15h, na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora do Fátima, Nº 44, Centro, Itarema-CE. Mais informações na Comissão de Licitação, pelo Email: licitacao@itarema.ce.gov.br ou no Telefone: (88) 3687.1133, Itarema-CE, 30 de Janeiro de 2018. Francisca Neuz da Cunha Martínez - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4170101/2018 - Data de Abertura: 09/02/2018, às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Especializados de Consultoria no acompanhamento mensal de informações utilizadas no cálculo do Índice percentual de participação municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Marco-CE. VALOR DO EDITAL: R\$ 20,00 (Vinte Reais). INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Guido Ostemo, S/Nº, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415. Marco-CE, 17 de Janeiro de 2018. Jesus Dyêgo Armando Silva - Secretária de Planejamento, Administração e Finanças.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.001/2018 - PP - A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, por intermédio de seu Pregoeiro torna público que às 10h do dia 09 de Fevereiro de 2018, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, localizada na Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa-CE, realizat-se-á Sessão Pública, para realização de Licitação, cujo Objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar, dos alunos atendidos pelo Programa PNAE e Programa Brasil Alfabetizado de Interesse da Secretaria de Educação do Município de Monsenhor Tabosa-CE. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação, no horário de 08h às 12h. Monsenhor Tabosa-CE, 29 de Janeiro de 2018. Tiago De Araújo Lima - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE IPUERAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE.01.25012018 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ipueras-CE, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial torna público que às 08h30min do dia 09 de Fevereiro de 2018, realizat-se-á Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº SAAE.01.25012018, destinado a Aquisição de produtos químicos destinados a manutenção das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ipueras-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala de Reuniões do SAAE da Ipueras. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão comparecer à Sede do SAAE no período de 07h às 13h em dias de expediente normal a partir da data de publicação deste Aviso ou acessar o Endereço Eletrônico: <http://www.lcm.ce.gov.br/licitacoes>. Ipueras-CE, 29 de Janeiro de 2018. José Gerardo da Silva Moreira - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ/CE - AVISO DE REGISTRO CADASTRAL. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé/CE, em cumprimento ao disposto no § 1º, do Art. 34, da Lei Nº. 8.666/93, comunica aos interessados na obtenção do Registro Cadastral para o exercício de 2018, onde sua documentação poderá ser entregue na Sede do próprio SAAE, localizado na Rua Dom Aureliano Matos, 1.819, Centro, Itapajé-CE, Tel (85) 3346.0188, onde serão prestadas as informações necessárias. Itapajé-CE, 26 de janeiro de 2018. Paulo